

REGISTRO DE IMÓVEIS
3ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
Rua Emiliano Pernetá, 297/303 - 10.º Andar
Conj. 102/104 - Edif. Metropolitan Building
OFICIAL VITALICIA
Dra. LEILA DE RIBEIRO URBAN
CPF 429.054.869-53

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 35.055

u

IMÓVEL:-Terreno constituído pelo lote 30 da Planta Poplade, de forma to irregular, fazendo frente para as ruas Fernando Amaro e Rua 7 de Setembro, na linha de frente para a rua Fernando Amaro mede 7,00m e esta linha é reta e paralela em relação a linha de fundos, na rua 7 de Setembro o imóvel mede 13,00m de frente, sendo esta linha convergente a linha lateral formando assim a frente irregular, olhando-se o imóvel das ruas referidas, o mesmo confronta-se pelo lado direito com o lote de indicação fiscal 14-043-015.000, onde mede da frente aos fundos 36,00m, pelo lado esquerdo confronta com o lote de indicação fiscal 14.043.019.000 onde mede da frente aos fundos 42,50m, finalmente aos fundos em linha reta, confronta com o lote de indicação fiscal 14.043.021.000 e mede 18,30m, contendo uma casa. Indicação - fiscal nº 14.043.009.000-3.-

PROPRIETÁRIO:-MIROSLAU MOROZOVSKI.

REGISTRO ANTERIOR:-Nº 16.453 livro 3-F, deste Ofício.

Curitiba, 08 de Outubro de 1.997.-

Leila de Ribeiro Urban
OFICIAL

R-1/35.055.-

TÍTULO:-Pagamento em inventário. Formal de Partilha expedido pelo . MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Colombo, deste Estado, dos autos de arrolamento sumário nº 1005/96. Sentença datada de 09 de dezembro de 1.996. Termo de Retificação homologado por sentença datada de 22-07-1997. **ADQUIRENTES:**-**VILMA VERONICA MOROZOWSKI**, - brasileira, viúva meeira, pensionista, Id. 88.270-PR e CPF 017.550.759-79, residente à rua Cel. Dulcídio 320, apto 31; **EDISON MOROZOWSKI**, casado com Berenice dos Santos Morozowski, pelo regime de comunhão universal de bens, brasileiros ele arquiteto, ela do lar, Id. 416.077-0-PR e 618.211-9-PR e CPF 059.007.279-04 e 024.670.839-50, residentes à rua Pedro Viriato de Souza 250, Vista Alegre; **ELIANE MOROZOWSKI RISKALLA**, casada com Antonio Miguel Acra Riskalla, pelo regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, ele engenheiro civil, ela decoradora, Id. 676.682-PR e 428.150-PR e CPF 171.896.409-91 e 170.609.319-53, residentes à rua Coronel Dulcídio 320, apto 31, Batel e **EVERSON LUIZ MOROZOWSKI**, casado com Denise Maria Mansur Wekerlin Morozowski, pelo regime de comunhão universal de bens, brasileiros, ele arquiteto, ela professora, Id. 737.549-2-PR e 934.673-2-PR e CPF 164.528.529-49 e 566.981.609-97, residentes à rua Amintas de Barros 1077, apto 03, Alto da XV. **TRANSMITENTE:**-ESPÓLIO DE MIROSLAU MOROZOVSKI. **VALOR:**-R\$72.000,00, cabendo à viúva meeira a quantia de R\$ 36.000,00 e a cada um dos herdeiros R\$ 12.000,00. **CONDIÇÕES:**-Não há. Distribuição nº 259 09.09.97. Protocolo nº 97.694 08-10-97. Dou fé. Curitiba, 08 de Outubro de 1.997.

C/3191 vRC=R\$ 245,78

Leila de Ribeiro Urban
OFICIAL

R. 2 - 35.055

Penhora. Título: Ofício, que fica arquivado, datado de 1207.1999, expedido nos autos RT. 26685/96 - 3ª JCI Curitiba - Pr. da 3ª Subsecretaria Integrada de Execução das JCI de Curitiba - Justiça do Trabalho, desta capital. **Requerente:** Zilda Vaz. **Requerida:** Hotel Café Paraná Ltda. Protocolo 106.238 de 22.7.99. Dou fé. Curitiba, 22 de julho de 1.999.

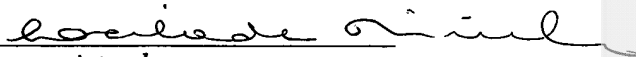
Leila de Ribeiro Urban
registradora

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Av.3 - 35.055.

Nos termos do Ofício (que fica arquivado) nº. 1421/99, expedido em 11.08.1999, nos autos RT. 26.685/96 da Secretaria Integrada de Execuções - 3ª. subsecretaria da Justiça do Trabalho desta cidade, averba-se que a constrição do R.2 recai sobre a parte ideal pertencente a Edson Morozowski. Protocolo 106.738 de 24.8.99. Dou fé. Curitiba, 24 de agosto de 1.999.


registradora

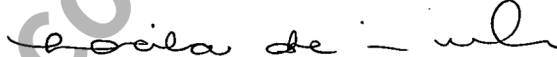
R. 4 - 35.055. (Protocolo 113.278 de 30.11.2000)

Penhora. Título: Ofício 1718/00 expedido em 23.11.2000 nos autos nº **017 RT 17.437/1996** da 5ª Subsecretaria SIEx - Justiça do Trabalho, - nesta cidade, que fica arquivado. Requerente: José Leonilson Rodrigues. Requerida: Travel Hotel e seus sócios. - Observação: a penhora incide sobre a fração de 1/4 pertencente a Edison Morozowski e sua mulher. Dou fé. Curitiba, 30 de novembro de 2000. custas: nihil.


registradora

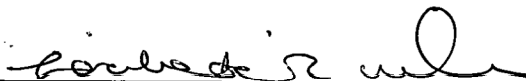
R-5 - 35.055 - (Protocolo 134.479 de 02/06/2005)

Arresto. Título: Mandado e auto de arresto expedidos nos autos nº **52.467/2004**, do Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, que fica arquivado. Requerente: Município de Curitiba. Requerido: Miroslau Morozowski. Valor: R\$ 2.108,87. Dou fé. Curitiba, 2 de junho de 2.005. Custas nihil.


registradora

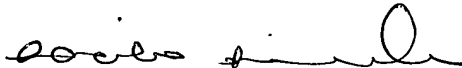
R. 6 - 35.055. (Protocolo 139.023 de 26/5/2006)

Arresto. Título: Mandado expedido nos autos **59.307/2005**, da 4ª Vara da Fazenda Pública desta comarca, que fica arquivado. Requerente: Município de Curitiba. Requerido: Miroslau Morozowski. Valor: R\$ 1.064,35. Dou fé. Curitiba, 26 de maio de 2006. Custas: nihil.


registradora

R-7/35.055 - (Protocolo 150.747 de 05/09/2008).

Penhora. Título: Ofício nº 9.879/2008 expedido em 28 de agosto de 2.008 nos autos **42.581/2001 de Execução Fiscal** do Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública desta comarca, que fica arquivado. Requerente: Município de Curitiba. Requerido: Miroslau Morozowski e outros. Valor: 2.990,72. Dou fé. Curitiba, 05 de setembro de 2.008. Custas nihil.


registradora

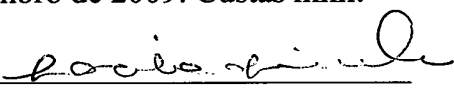
R. 8/35.055 - (Protocolo nº158.196 de 07/12/2009).

Penhora. Título: Mandado datado de 26 de outubro de 2009, expedido nos autos nº **1999.047-7/0** do Juizado Especial Cível da Comarca de Pinhais - PR, que fica arquivado.

SEQUE

CONTINUAÇÃO

Requerente: Orlando Ribeiro dos Santos. **Requerido:** Edison Morozowski. **Valor:** não consta. **Observação:** o valor devido ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente a este registro, razão pela qual deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação; conforme instrução normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. **Observação:** a penhora incide sobre a parte ideal de 1/4 do imóvel pertencente a Edison Morozowski e sua esposa. Dou fé. Curitiba, 07 de dezembro de 2009. Custas nihil.


Registradora

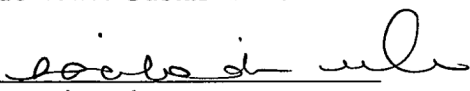
R.9/35.055 - (Protocolo nº 176.704 de 10/10/2012).

Penhora. Título: Mandado expedido em 20 de agosto de 2012 nos autos nº 20.789/2010 de Execução Fiscal do Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública desta comarca, que fica arquivado. **Requerente:** Município de Curitiba. **Requerida:** Vilma Veronica Morozowski. **Valor:** R\$ 2.134,71. **Observação:** o valor devido ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente a este registro, razão pela qual deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação; conforme instrução normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Dou fé. Curitiba, 10 de outubro de 2012. Custas: nihil.


Registradora

R.10/35.055 - (Protocolo nº 180.003 de 16/04/2013).

Arresto. Título: Ofício nº 193/2013 expedido em 22 de março de 2013 nos autos nº 0006435-55.2007.8.16.0185(69444/2007) da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta cidade, que fica arquivado. **Requerente:** Município de Curitiba. **Requerida:** Vilma Veronica Morozowski. **Valor:** não consta. **Observação:** o valor devido ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente a este registro, razão pela qual deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação; conforme instrução normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Dou fé. Curitiba, 16 de abril de 2013. Custas nihil.


Registradora

R.11/35.055 - (Protocolo nº 180.201 de 24/04/2013).

Arresto. Título: Mandado datado de 04 de setembro de 2009 expedido nos autos de Execução de Fiscal nº 82.189/2009 do Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública desta comarca, que fica arquivado. **Requerente:** Município de Curitiba. **Requerida:** Vilma Veronica Morozowski. **Valor:** R\$ 1.196,64. **Observação:** o valor devido ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente, razão pela qual deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação; conforme instrução normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Dou fé. Curitiba, 24 de abril de 2013. Custas: nihil.

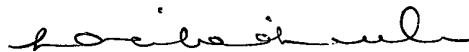

Registradora

R-12/35.055 - (Protocolo nº 206.223 de 06/06/2017).

Penhora. Título: Ofício nº 428/2017 datado de 26 de maio de 2017 expedido nos autos de Execução de Fiscal nº 0009639-29.2011.8.16.0004 do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais desta comarca, que fica arquivado. **Requerente:** Município de Curitiba. **Requeridos:** Berenice dos Santos Morozowski, Antonio Miguel Acra Riskalla,

SEGUIE

CONTINUAÇÃO
Edison Morozowski, Everson Luiz Morozowski, Denise Maria Mansur Wekerlin Morozowski, Eliane Morozowski Riskalla e Vilma Veronica Morozowski. Valor: R\$ 1.189,57. Observação: o valor devido ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente, razão pela qual deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação; conforme instrução normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Dou fé. Curitiba, 08 de junho de 2017. Custas: nihil.



Registradora

R-13/35.055 - (Protocolo nº 245.700 de 17/03/2022)

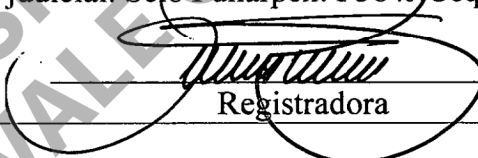
PENHORA. Títulos: Termo de Penhora expedido em 04 de setembro de 2018 e ofício nº 0010719-72.2008.8.16.0185.0012, ambos dos autos nº 0010719-72.2008.8.16.0185 de **Execução Fiscal** da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, que ficam arquivados. Exequente: Município de Curitiba/PR. Executados: Antonio Miguel Acra Riskalla, Berenice dos Santos Morozowski, Denise Maria Mansur Wekerlin Morozowski, Edison Morozowski, Everson Luiz Morozowski, Eliane Morozowski Riskalla e Vilma Veronica Morozowski. Valor: R\$5.952,21. Observação: Isento do Funrejus conforme art. 3º, VII, b-19, da Lei estadual 12.216/1998. Dou fé. Curitiba, 22 de março de 2022. Emolumentos: 378,00 VRC - R\$92,99; Fundep: R\$4,65; ISS: R\$3,72. Selo Funarpen: 0384v.wYD5L.CYhbW-CjiK0.4iT5W. R\$5,95. (a receber)



Registradora

Av-14/35.055 (Protocolo nº 249.744 de 05/08/2022)

CANCELAMENTO. Nos termos do ofício, datado de 03 de maio de 2022, e do ofício datado de 03 de agosto de 2022, expedidos nos autos nº 2668500-94.1996.5.09.0003 da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, que fica arquivado, cancela-se a **Penhora** constante no **R-2 e Av-3** acima. Valor: R\$3.000,00. Isento do Funrejus conforme art. 3º, VII, b-4, da Lei estadual 12.216/1998. Dou fé. Curitiba, 12 de agosto de 2022. Emolumentos: Isentos, conforme determinação judicial. Selo Funarpen: F384J.CeqPE.hoCC7-9NfZt.ejxhu.


Registradora

SEGUIE